

**Proad 21.618/2020**

**Provimento Secor/TRT24 nº 5/2020**

Disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a atermção de atos processuais praticados no exercício do *ius postulandi*, por meios não presenciais, durante as medidas restritivas ao atendimento presencial para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que segue vigente no Processo do Trabalho, perante o 1º e o 2º graus, o *ius postulandi* (CLT, art. 791 e TST súmula nº 425 e ADI nº 1.127-DF), inclusive com previsões de reclamação verbal (CLT, 786) e de apresentação de peças e de documentos à unidade judiciária, diretamente, pelas partes e terceiros desassistidos de advogados (Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, 4º);

**CONSIDERANDO** que as medidas restritivas à prática de atos presenciais, em prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), não podem prejudicar o *ius postulandi*, instrumento que serve à garantia de amplo acesso à jurisdição, serviço essencial de natureza ininterrupta (CRFB, art. 5º, XXXVI e art. 93, XII);

**CONSIDERANDO** a Recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho nº 8/GCGJT, de 23 de junho de 2020,<sup>1</sup> para edição de normativo Regional que discipline, durante as medidas restritivas ao trabalho presencial, a redução a termo de atos processuais (1º, 4º e 6º);

**CONSIDERANDO** a necessidade de identificação das pessoas e dos dados envolvidos nas manifestações reduzidas a termo e que o exercício do *ius postulandi* deve ser informado pela instrumentalidade (CPC/2015, 15, 277);

---

<sup>1</sup>Disponível em:

<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/173836>

**CONSIDERANDO** o disposto na RA 33/2020 do TRT24 e a possibilidade de cooperação judiciária entre as unidades (CPC/2015, 67).

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

## **TÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A atermação de atos processuais praticados por pessoas desassistidas de advogados, durante as medidas restritivas em prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), observará o disposto neste ato normativo.

**Art. 2º.** O *ius postulandi* compreende a reclamação inicial, a defesa e as demais manifestações da parte ou do terceiro interessado que assume o risco de atuar sem advogado no âmbito da justiça do trabalho de 1º e 2º graus. **(Ref. Leg. Resolução CSJT nº 185/2017, 4º; Recomendação nº 8/GCGJT de 2020)**

**§ 1º.** A atuação da Justiça do Trabalho, em atendimento à atermação de atos, limita-se ao recebimento, encaminhamento e ao processamento das manifestações, com esclarecimentos necessários para preenchimento das informações/anexos, mas sem compreender orientações sobre as questões jurídicas debatidas em juízo.

**§ 2º.** Em todas as hipóteses as informações prestadas, a respectiva atualização e o conteúdo das manifestações são de inteira responsabilidade do jurisdicionado.

## **TÍTULO II**

### **MANIFESTAÇÕES POR JURISDICIONADO DESASSISTIDO DE ADVOGADO**

#### **CAPÍTULO I**

##### **CANAIS DE ATENDIMENTO**

**Art. 3º.** O jurisdicionado que pretenda apresentar, desassistido de advogado, reclamação, defesa ou manifestação será atendido, em dias úteis, durante o horário de atendimento ao público externo (11h às 17h):

**I** - em se tratando de **petição inicial**:

a) nas ações de competência das Varas e demais unidades da circunscrição de Campo Grande/MS, no 1º grau, pelo Gabinete de Cartas Precatórias e Atermação - GCOCAPI; **(Ref. Leg. RA 33/2020)**

b) nas ações de competência do 1º grau das demais circunscrições, por Vara do Trabalho/unidade judiciária da localidade respectiva.

**II** - para defesa, impugnação e demais manifestações processuais em processos cuja tramitação já tenha sido iniciada, diretamente com a unidade judiciária de 1º grau em que tramita a ação (**Ref. Leg. Resolução CSJT nº 185/2017, 4º**).

**III** - para quaisquer manifestações, no âmbito do 2º grau, pela Secretaria Judiciária.

§ 1º. A competência do GCOCAPI, conforme letra "a" do inciso I, não exclui a possibilidade, excepcional, de atendimento do jurisdicionado por quaisquer das Varas de Campo Grande, mediante cooperação judiciária (CPC/2015, 67).

§ 2º. As circunscrições com a relação de unidades judiciárias e respectivos canais de contato (telefone, WhatsApp, E-mail etc), constam do **Anexo II** que contará com divulgação no site do Tribunal, inclusive quanto às atualizações, cuja implementação, de ofício, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

## **CAPÍTULO II**

### **RECEBIMENTO, REDUÇÃO A TERMO E PROCESSAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES**

**Art. 4º.** A redução a termo de petição inicial e das manifestações que configurem ingresso do jurisdicionado em juízo, por intermédio dos canais de atendimento do capítulo I, pressupõe o fornecimento, a subscrição das informações necessárias e a apresentação de cópia dos documentos exigidos (em pdf ou jpg), tudo por meio eletrônico idôneo à identificação dos dados e da pessoa que os oferece.

§ 1º. As manifestações subsequentes não exigem renovação de documentação/informações, ressalvadas as exigidas por decisão judicial.

§ 2º. O formulário do Anexo I resume os dados necessários, cuja apresentação pode ser feita em formatos outros, desde que contemple as informações exigidas conforme análise/esclarecimento do canal de atendimento em conformidade à situação do caso.

§ 3º. Para atos urgentes cujo não atendimento possa importar em perecimento de direito e demais situações justificadas, admite-se a tramitação de peças sem atendimento integral das exigências ordinárias para o

peticionamento envolvido, mediante certidão referindo a circunstância, com submissão da situação à apreciação do magistrado condutor do processo.

§ 4º. Terão valor de subscrição do formulário objeto do *caput*, ou dos termos de informações que o canal de atendimento utilizar para a prática do ato, as manifestações eletrônicas idôneas à prova de que as informações emanam do jurisdicionado, inclusive aquelas que, embora não guardem o formato do anexo, reúnam os dados necessários à prática do ato.

§ 5º. As respostas às solicitações judiciais que não traduzem postulação em juízo, como a apresentação de esclarecimentos e documentos requisitados por meio de ofício, serão juntadas aos processos independentemente das exigências desse ato normativo.

Art. 5º. As petições iniciais regularmente apresentadas, nas localidades com mais de uma unidade judiciária competente, após redução a termo, serão submetidas à distribuição aleatória.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As dúvidas relacionadas ao cumprimento deste ato normativo, no âmbito do 1º grau, serão resolvidas pelo Corregedor. Aquelas relacionadas ao 2º grau serão dirimidas pelo Tribunal Pleno, com a possibilidade de decisão do Presidente *ad referendum*.

Ar. 7º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições gerais que regem a prestação jurisdicional durante o período de prevenção ao novo coronavírus (Covid-19).

1. Encaminhe-se à Secretaria do Pleno para inclusão em **pauta**. Em caso de aprovação, este ato normativo será convolado em "Resolução Administrativa".

2. Dê-se ciência aos setores responsáveis pela divulgação e alteração da página do Tribunal em atendimento às previsões deste ato.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Firmado por Assinatura Eletrônica)

**Nicanor de Araújo Lima**

Desembargador Presidente e Corregedor

## **ANEXO I**

- TEMA 1 - QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS**
- TEMA 2 - DADOS DA RELAÇÃO JURÍDICA**
- TEMA 3 - MANIFESTAÇÃO E SEUS FUNDAMENTOS**
- TEMA 4 - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS**
- TEMA 5 - DECLARAÇÕES DO PETICIONÁRIO**

## TEMA 1 - QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

QUALIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO QUE OFERECE A MANIFESTAÇÃO:	
NOME:	
CPF ou CNPJ	
ENDEREÇO FÍSICO:	
MEIOS TELEMÁTICOS PARA COMUNICAÇÃO (telefone, WhatsApp, E-mail):	
INFORMAÇÕES QUANTO ÀS PESSOAS NATURAIS	
PROFISSÃO:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
INFORMAÇÕES QUANTO ÀS PESSOAS JURÍDICAS E PARA OS INCAPAZES	
NOME DO REPRESENTANTE:	
CPF DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:	
MEIOS TELEMÁTICOS PARA COMUNICAÇÃO (telefone, WhatsApp, E-mail):	

QUALIFICAÇÃO DA(S) PARTE(S) ADVERSA(S)	
NOME:	
CPF ou CNPJ:	
Documento oficial com foto - tipo e número:	
ENDEREÇO FÍSICO:	
MEIOS TELEMÁTICOS PARA COMUNICAÇÃO (fone, WhatsApp, E- mail):	
INFORMAÇÕES QUANTO ÀS PESSOAS NATURAIS	
PROFISSÃO:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
OBS.: fazer a qualificação de cada parte na hipótese de litisconsórcio	

## TEMA 2 - DADOS RELAÇÃO JURÍDICA

DADOS DA RELAÇÃO JURÍDICA	
Espécie (emprego, trabalho autônomo etc):	
Data de início:	
Especificação vigência atual ou data de término:	
Função e salário/evolução dele:	
Jornada:	
Outros necessários à manifestação:	



## TEMA 4 - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

JUNTAR CÓPIAS LEGÍVEIS EM PDF OU JPJ DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:	
1	Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS etc): i) da parte pessoa natural e, se incapaz, também de seu representante; ii) do representante da pessoa jurídica.
2	Comprovante de endereço atualizado, permitida sua apresentação, para a pessoa natural, na forma da Lei Estadual 4.082, de 6 de setembro de 2011. <sup>2</sup>
3	CTPS caso a relação discutida envolva o documento e, em atendimento ao item 1, tenha sido apresentado documento outro.

<sup>2</sup> Acesso em 30.6.2020 às 15h30 MS:

<<http://www.procon.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/LEI-N%C2%BA-4.082-DE-6-DE-SETEMBRO-DE-2011..pdf>>

## TEMA 5 - DECLARAÇÕES DO PETICIONÁRIO

### DECLARAÇÕES

O peticionário declara que:

- 1) o conteúdo e os documentos da manifestação solicitada ao canal de atendimento, conforme especificações acima, são de sua inteira responsabilidade;
- 2) tem ciência de que, embora a legislação faculte o ius postulandi, o advogado é que tem a técnica adequada para postular em juízo e com ela obter melhores resultados;
- 3) comunicará à Justiça do Trabalho, ao longo da tramitação do processo, as mudanças de endereço/contatos telemáticos que permitam sua localização.

Local e data:

---

Assinatura

## ANEXO II

### 1 - CIRCUNSCRIÇÕES, UNIDADES JUDICIÁRIAS E CONTATOS PARA REDUÇÃO A TERMO DE ATOS PROCESSUAIS

Circunscrição	Cidades	Unidade(s) / contato(s)
1ª	Municípios de Campo Grande, Terenos, Ribas do Rio Parto e Água Clara	Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Itinerantes - GOCAPI Fone: (67) 3316-1903 E-mail: atermacao.cg@trt24.jus.br
	Dourados, Douradina e Itaporã	Unidades: 1ª Vara do Trabalho de Dourados Fone: (67) 99603-4777 E-mail: dourados_vt1@trt24.jus.br  2ª Vara do Trabalho de Dourados Fone: (67) 99909-4177 E-mail: dourados_vt2@trt24.jus.br
3ª	Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Miranda e Dois Irmãos do Buriti	Vara do Trabalho de Aquidauana Fone: (67) 99619-5222 E-mail: aquidauana@trt24.jus.br
	Corumbá, Ladário e Porto Esperança	Vara do Trabalho de Corumbá Fone: (67) 99873-9999 E-mail: corumba@trt24.jus.br
5ª	Coxim, Alcinópolis, Pedro Gomes, Sonora e Rio Verde de Mato Grosso	Vara do Trabalho de Coxim Fone: (67) 99818-5888 E-mail: coxim@trt24.jus.br

6ª	<b>Nova Andradina, Angélica, Baitaporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.</b>
	<b>Vara do Trabalho de Nova Andradina Fone: (67) 99892-5466 E-mail: nova_andradina@trt24.jus.br</b>
7ª	<b>Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência</b>
	<b>Vara do Trabalho de Paranaíba Fone: (67) 99632-2543 E-mail: paranaiba@trt24.jus.br</b>
8ª	<b>Ponta Porã, Antônio João</b>
	<b>Vara do Trabalho de Ponta Porã Fone: (67) 99969-2588 E-mail: ponta_pora@trt24.jus.br</b>
9ª	<b>Três Lagoas, Brasilândia e Selvíria</b>
	<b>Unidades:</b>
	<b>1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas Fone: (67) 99995-4111 E-mail: tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br</b>
	<b>2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas Fone: (67) 99877-4444 E-mail: tres_lagoas_vt2@trt24.jus.br</b>
10ª	<b>Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru</b>
	<b>Vara do Trabalho de Amambaí Fone: (67) 99886-5602 E-mail: amambai@trt24.jus.br</b>
11ª	<b>Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Japorã</b>

	<b>Vara do Trabalho de Mundo Novo</b> <b>Fone: (67) 99982-2133</b> <b>E-mail: mundo_novo@trt24.jus.br</b>
<b>12ª</b>	<b>Naviraí e Juti.</b>
	<b>Vara do Trabalho de Naviraí</b> <b>Fone: (67) 99673-5633</b> <b>E-mail: navirai@trt24.jus.br</b>
<b>13ª</b>	<b>Bataguassu, Anaurilândia, Santa Rita do Pardo e Distrito de Debrasa (Brasilândia)</b>
	<b>Vara do Trabalho de Bataguassu</b> <b>Fone: (67) 99642-5469</b> <b>E-mail: bataguassu@trt24.jus.br</b>
<b>14ª</b>	<b>Rio Brilhante,</b> <b>Maracaju e Nova Alvorada do Sul</b>
	<b>Vara do Trabalho de Rio Brilhante</b> <b>Fone: (67) 99964-2355</b> <b>E-mail: rio_brilhante@trt24.jus.br</b>
<b>15ª</b>	<b>Fátima do Sul, Caarapó, Deodópolis, Vicentina, Glória de Dourados e Jateí</b>
	<b>Vara do Trabalho de Fátima do Sul</b> <b>Fone: (67) 99830-2452</b> <b>E-mail: fatima_do_sul@trt24.jus.br</b>
<b>16ª</b>	<b>Jardim, Porto Murtinho, Caracol, Bela Vista, Guia Lopes da Laguna, Nioaque e Bonito</b>
	<b>Vara do Trabalho de Jardim</b> <b>Fone: (67) 99808-4855</b> <b>E-mail: jardim@trt24.jus.br</b>
<b>17ª</b>	<b>São Gabriel D'Oeste, Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Rio Negro e Rochedo</b>
	<b>Vara do Trabalho de São Gabriel D'Oeste</b>

	<b>Fone: (67) 99888-4644</b> <b>E-mail: sao_gabriel@trt24.jus.br</b>
<b>18ª</b>	<b>Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Paraíso das Águas</b> <b>Vara do Trabalho de Cassilândia</b> <b>Fone: (67) 99862-2558</b> <b>E-mail: cassilandia@trt24.jus.br</b>

**2 - UNIDADE JUDICIÁRIA E CONTATO PARA REDUÇÃO A TERMO NO 2º GRAU.**

<b>Petições em 2º grau:</b>	
<b>Canal de atendimento:</b>	<b>Secretaria Judiciária</b>
<b>Fone:</b>	<b>(67) 3316-1744</b>
<b>E-mail:</b>	<b>sj@trt24.jus.br</b>